DECRETO Nº 2.219, DE 14 DE OUTUBRO DE 1.985.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II DA LEI Nº 1.368 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.984".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

DECRETA:-

Artigo 1º- Fica suplementada nos termos do artigo 4º Item II da Lei Municipal nº 1.368 de 20 de novembro de 1.984, a importância de Cr$-203.750.000 (Duzentos e Treis Milhões Setescentos e cinquenta mil cruzeiros), as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa conforme discriminação abaixo:-

1- Legislativo
1.2. Secretaria
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr$- 500.000.
2. Executivo
2.3. Serviços de Fazenda
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr$- 1.500.000.
2. Executivo
2.4. S.E.R. Municipal
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr$-150.000.000.

segue folhas nº 02.....

Continuação do Decreto nº 2.219/85.

2. Executivo

2.5. Educação e Cultura

3.2.0.0. Transferências Correntes

3.2.3.0. Transfer.a Instituições Privadas.

3.2.3.1. Subvenções Sociais

01- Subvenção a Comissão Municipal do Mobral.....Cr$- 1.000.000

2. Executivo

2.7. Previdência

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transferências Correntes

3.2.5.0. Transferências a Pessoas

3.2.5.1. Inativos.....Cr$- 50.000.000.

2. Executivo

2.8. Cemitério

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr$- 750.000.

Total.....Cr$-203.750.000.

Artigo 2º-Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rúbricas do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 14 de outubro de 1985.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado no lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário